

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE
APOSTILAMENTO
nº 02/2024 AO
CONTRATO Nº
21/2022, QUE
CELEBRAM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ
– FIOCRUZ
ATRAVÉS DO
INSTITUTO
OSWALDO CRUZ
- IOC, COMO
CONTRATANTE, E
A EMPRESA
BIOSAFE
BIOSSEGURANÇA
DO BRASIL LTDA,
COMO
CONTRATADA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **INSTITUTO OSWALDO CRUZ** inculcada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora, **TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE** Matrícula Siape nº 0462859, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. Portaria nº 3.426 de 10/12/2021, Seção 2, pág. 53, e a empresa **BIOSAFE BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.795.609/0001-43, sediada na Av. Tucunaré, nº 550 - Bloco 0/AM3 (P), Tambore, Baurueri, São Paulo, CEP: 06460-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. PEDRO LUIZ STRAVINSKAS DURIGON, no uso das atribuições que lhe confere os atos constitutivos (2077612), constantes no Processo nº **25030.000420/2022-83** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, Parágrafo Único, do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 9.507/2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 21/2022, decorrente do Pregão nº **56/2022-IOC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar as alterações previstas na CCT INDUSTRIAS METALÚRGICAS E DE MATERIAL ELETRICO/RJ - REGISTRO MTE: RJ002879/2024 (4834505), conforme valores contidos nas planilhas de custos e formação de preços (4905760).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente Termo de Apostilamento, dá-se em função da REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO E AJUSTES DE PREÇOS, a seguir:

- Ø Reajuste salarial no percentual de 5% (cinco por cento), **com efeitos financeiros retroativos a partir de 10/10/2024;**
- Ø Reajuste do - Item 4 - IPCA no percentual de 5,008687%, **com efeitos financeiros retroativos a partir de 10/10/2024;**

- Ø Reajuste do auxílio transporte, **com efeitos financeiros retroativos a partir de 02/01/2025; e**
- Ø Supressão dos Custos Não Renováveis da Rubrica de Férias, conforme Instrução Normativa nº 07, de 20 de setembro de 2018, **com efeitos financeiros retroativos a contar de 10/10/2023.**

2.2. Após o cômputo da repactuação de preços, o valor anual do contrato passará de **R\$ 970.255,80 (novecentos e setenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)** para **R\$ 1.010.706,96 (um milhão, dez mil setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO- Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU (xxx, xxxx e xxxx), constantes do processo nº **25030.000420/2022-83**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitam com o conteúdo deste instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE Matrícula Siape nº 0462859 Diretora do Instituto Oswaldo Cruz Fundação Oswaldo Cruz	PEDRO LUIZ STRAVINSKAS DURIGON Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIZ STRAVINSKAS DURIGON**, CPF: 314.515.208-40, IDENTIDADE: 349903591 SSP/SP, em 10/04/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretor(a) do IOC**, em 10/04/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4909590** e o código CRC **14BFED20**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25030.000420/2022-83

SEI nº 4909590